



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 13(treze) dias do mês de Outubro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Eva Rosane Schmitt, estando ainda presentes os seguintes edis: Aírton Michel, Júnior César de Almeida, Daniel Eloir Krummenauer, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatris Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°077(número zero setenta e sete) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°076(número zero setenta e seis). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7 (sete) votos a favor e 1(uma) abstenção. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Susana Exner que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 058/GAB/2022 (Ofício Câmara Número zero cinquenta e oito barra Gabinete barra dois mil e vinte e dois.) encaminhando os Projetos de Lei N°047/2022 (número zero quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois) que "altera o quadro dos cargos de provimento efetivo, exclui cargos e exclui padrão de referência ef 13 da lei municipal 808, de 02 de janeiro de 2022 que "estabelece o plano de carreira dos servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências", e dá outras providências." Projeto de Lei N°048/2022 (número zero quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois) que "altera parcialmente o artigo 102 da lei municipal n°807, de 02 de janeiro de 2012, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Presidente Lucena" e Projeto de Lei N°049/2022 (número zero quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois) que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências." e a resposta do pedido de informação de N°001/2022 do vereador Roque F. Neckel. Que seguem para apreciação e votação. Do vereador Valmir Eckardt Of.Cam N°007/VE/2022 (Ofício Câmara Número zero zero sete barra Valmir Eckardt barra dois mil e vinte e dois) encaminha a Indicação de N°013/VE/2022 (Número zero treze barra Valmir Eckardt barra dois mil e vinte e dois) Do vereador Júnior César de Almeida Of.Cam N°001/JCA/2022 (Ofício Câmara Número zero zero um barra Júnior César de Almeida barra dois mil e vinte e dois) encaminha as indicações N°001 e N°002/2022(Número zero zero um e zero zero dois de dois mil e vinte e dois) que seguem para apreciação e votação. Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 057/GAB/2022 (Ofício Câmara Número zero cinquenta e sete barra Gabinete barra dois mil e vinte e dois.) encaminha resposta pedido de informação de N°001/2022 do vereador Roque F. Neckel. Em atendimento ao pedido de informações supra, viemos informar que a colocação de venenos contra ratos e baratas nos bueiros da zona urbana do Município se dá de duas formas: a primeira (ratos) é realizada por equipe do Município responsável pela proteção endêmica, e a segunda (baratas) é feita por empresa contratada

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA – FOLHA 02

anualmente para a execução deste serviço. Dito isto, cabe informar que a colocação de veneno contra ratos deu-se na última semana, no dia 06/10/2022 e repete-se quinzenalmente. Quanto ao veneno contra baratas, como dito, este ocorre anualmente e nos próximos dias será contratada a empresa para a sua execução, posto que se aproxima a data de realização deste trabalho no ano de 2022. Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço. Do Poder Executivo Municipal Of.Cam Nº 059/GAB/2022 (Ofício Câmara Número zero cinquenta e nove barra Gabinete barra dois mil e vinte e dois.) encaminha resposta pedido de informação de Nº002/2022 do vereador Roque F. Neckel, em atendimento ao pedido de informações supra, viemos juntar cópia do e-mail enviado pela empresa PERFIX INDÚSTRIA DE MASSA VIDRACEIRA EIRELI, no qual esta informa que “a ampliação da empresa a ser realizada por meio do incentivo pleiteado visa ser executada junto a sede da Perfix, localizada junto à Estrada São José do Hortêncio, número 280, neste município.” Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço. Em seguida, como não havia vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, passou o Presidente da Mesa Diretora para a apreciação da proposição apresentada. Solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Susana Exner que procedesse a leitura da mesma. Procedendo a mesma a leitura da Indicação Nº001/JCA/2022 (Número zero zero um barra Júnior César de Almeida barra dois mil e vinte e dois) Objetiva que seja pintada a quebra-molas e colocada uma placa de 50 ou 100 mt da Rua Avante na Nova Vila em direção a Picada Feijão. Justificando que há falta de sinalização e os automóveis acabam passando em alta velocidade por cima da mesma. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade. Indicação Nº002/JCA/2022 (Número zero zero dois barra Júnior César de Almeida barra dois mil e vinte e dois) Objetiva que seja colocado um centralizador de pista antes do quebra-molas em Linha Nova Baixa em frente aos moradores Japoneses. Justificando que há falta de sinalização e os automóveis acabam passando em alta velocidade por cima da mesma. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade. Indicação Nº013/VE/2022 (Número zero treze barra Valmir Eckardt barra dois mil e vinte e dois) Objetiva a colocação em seu devido lugar a Boca de Lobo na esquina do posto de gasolina na Lobo da Costa. Justificando que a boca de lobo está caindo e para melhorar o escoamento da água pluvial, faz-se necessário essa manutenção de serviços públicos. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesmo aprovado por unanimidade. Continuando passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei Nº047/2022 (número zero quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois), o Projeto de Lei Nº048/2022 (número zero quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois), o Projeto de Lei Nº049/2022 (número zero quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois) e o Projeto de Lei Legislativo Nº001/2022. Em seguida como não haviam vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, passou a Presidente da Mesa Diretora para a **ORDEM DO DIA**

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores

Município de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA – FOLHA 03

Solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Susana Exner que procedesse a leitura do parecer, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Poder Executivo Projeto de Lei Nº046/2022 (número zero quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público por processo seletivo simplificado de dois operários, e dá outras providências.” Trata-se de parecer quanto a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 046/2022, que objetiva contratação de 02 operário, Padrão EF03, Classe A carga horária 44h, com salário de R\$ R\$ 1.883,31 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), acrescido de 40% de insalubridade. Não foi apresentada impacto financeiro, em razão da informação pelo Executivo de que o valor total da contratação é inferior a 20 vezes o menor padrão de vencimentos do Município, como prevê o §2º do artigo 16 da Lei Municipal nº1.344, de 18 de outubro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, combinado com o § 3º do artigo 16 da LRF. Segundo justifica o Executivo, a contratação tem por finalidade preencher cargo de servidor que se aposentou no mês de setembro. Há um déficit considerável no setor e no desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Obras, pois outro servidor já havia deixado o cargo para provimento em outro, inacumulável. Havia concurso válido, mas todos os candidatos aprovados chamados declinaram, não havendo mais nenhum na lista. Ainda, conforme Parecer Jurídico Nº051/2022(número zero cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois), firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, era que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto poderia tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Do Poder Executivo Projeto de Lei Nº044/2022 (número zero quarenta e quatro barra dois mil e vinte e dois) que “autoriza o poder executivo a conceder incentivo previsto na lei municipal nº354, de 22 de abril de 2002, e suas alterações, e dá outras providências”. Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 044/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o executivo a conceder incentivo previsto na Lei Municipal 354/2022 para a empresa PERFIX INDÚSTRIA DE MASSA VIDRACEIRA. O projeto de lei prevê como incentivo o custeio de 8hs de Motoniveladora, 24 hs de Retroescavadeira e 24 hs de caminhão basculante, cujo valor total estimado é de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Na justificativa o Executivo informa que a empresa protocolou requerimento e juntou os documentos exigidos em lei, tendo o expediente administrativo tramitado sob nº854/2022 e que o incentivo será executado pela Secretaria de Obras Municipal, com maquinário próprio do Município – visando a economicidade - respeitado o cronograma de trabalho previamente elaborado e, sem prejuízo das demandas de trabalho já agendadas. Em que pese o Executivo não informa se os requisitos previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 354/2002 foram devidamente cumpridos expressamente, informou que o requerimento foi devidamente apreciado pela Administração Municipal e pelo Departamento Jurídico, encontrando respaldo na Legislação vigente e reiterou o interesse público na concessão do referido incentivo. Ainda, conforme Parecer Jurídico Nº049/2022(número zero quarenta e nove barra dois mil e vinte e

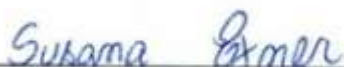
Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA – FOLHA 04

dois), firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, era que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto poderia tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, passou a Presidente da Mesa Diretora para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual não havia vereadores inscritos. Aproveitou a Presidente da Mesa Diretora para parabenizar o executivo pelo evento organizado para o dia das crianças junto com o restaurante do município Rambo a barbearia PL e aos produtores rurais, com certeza foi um dia muito proveitoso e feliz para as crianças, parabéns aos envolvidos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 19 (dezenove) de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.


SECRETARIA


PRESIDENTE